

Belo Horizonte, 14 de junho de 2021.

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO IMTRAFF/HOUER/CERTARE

ASSUNTO: LICITAÇÃO SMOBI 002/2021-RDC

PROCESSO N. 01-003.861/21-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA E MOBILIDADE NA INTERSEÇÃO DA AVENIDA CRISTIANO MACHADO COM A AVENIDA VILARINHO, ESTENDENDO-SE ATÉ A RODOVIA MG-010.

Em 11 de junho de 2021, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 040/21, para julgar a proposta comercial apresentada Consórcio Imtraff/Houer/Certare, no âmbito da licitação **SMOBI 002/2021 RDC**, nos termos do instrumento convocatório.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após a análise inicial da documentação apresentada pela licitante, verificou-se a necessidade de correções e comprovações na documentação apresentada, estas solicitadas em sede de diligência, na data de 02/06/2021 (diligência 1) e 09/06/2021 (diligência 2). As respostas foram enviadas tempestivamente, na data de 07/06/2021 e 11/06/2021, respectivamente.

I.1 – DA PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da documentação enviada pós-diligências, verificou-se que empresa atendeu a todas as exigências do edital, sendo sua proposta considerada exequível. O preço global ofertado de R\$ 919.979,00, equivalendo a um desconto de 41,0%.

I.2 – DA HABILITAÇÃO

A licitante apresentou adequadamente a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme edital, sendo que para a qualificação técnica profissional e operacional foram solicitadas informações complementares aos atestados de capacidade técnica apresentados, através da diligência 2, para comprovação de execução de projeto de fundações para OAEs e projeto de OAEs **em área urbana**, itens 12.1.3.2, alínea b;c e 12.1.3.3, alínea a;b do edital, respectivamente.

A licitante apresentou, em sede de diligência, tempestivamente, documentação complementar aos atestados que comprovou a capacidade técnica profissional/operacional para execução dos serviços em questão.

A licitante apresentou corretamente seu balanço patrimonial referente ao último exercício social exigível, comprovando possuir o patrimônio líquido mínimo exigido no item 12.1.4.1 do edital.

II – DECISÃO

Por todo o exposto, diante da comprovação da exequibilidade da proposta comercial e apresentação da documentação de habilitação conforme edital, a Comissão de Licitação decide pela CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pelo Consórcio Imtraff/Houer/Certare.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 040/2021

Fernanda de Campos Clemente

Lucas Barbosa da Cunha

Renato de Abreu Fortes

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Moacir José da Silva Carvalho